



Butiá, 06 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, não foi previsto saldo orçamentário na referida despesa para o exercício de 2026, uma vez que a elaboração do orçamento teve como base o exercício de 2025. À época da projeção orçamentária, os servidores envolvidos eram vinculados à FUMSA, recebendo, naquele exercício, o piso salarial por intermédio da referida fundação.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



Jefferson Salatel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 06/02/2026 15:22:00
Assinatura: 1011337736108414047/butia.rs.gov.br





Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 - Bairro Centro - Butiá
Tel: 51 3652 9400 - www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 461/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 10.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições
legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 10.000,00

U.Orç. 04 - Bloco Gestão Do Sus.....R\$ 10.000,00

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 - Atenção Primária Em Saúde

Atividade 2.157 - Assit. Fin. Compl. aos Estados, DF e Munic.Pag Piso Sal,dos Prof, da
Enfermagem.....R\$ 10.000,00

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções SociaisR\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 10.000,00

U.Orç. 04 - Bloco Gestão Do Sus.....R\$ 10.000,00

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

Atividade 2.157 - Assit.Fin.Compl. aos Estados, DF e Munic.Pag Piso Sal, dos Prof, da
Enfermagem.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração